

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER****DIÁRIA****PORTARIA Nº. 401/2023-SEEL, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor MOISÉS CASTRO MARQUES, matrícula nº 5969689/1, com o objetivo de visita técnica nas obras do município de SALVATERRA/PA, no período de 30/11 a 04/12/2023. Ordenador: CÁSSIO COELHO ANDRADE.

Protocolo: 1022904**PORTARIA Nº. 402/2023-SEEL, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONCEDER 01 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 334806/4, com o objetivo de representar a Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL durante coletiva de imprensa sobre o andamento das obras do ESTÁDIO JADER BARBALHO, no município de Santarém/PA, no período de 14/12 a 15/12/2023. Ordenador: CÁSSIO COELHO ANDRADE.

Protocolo: 1022905**SECRETARIA DE ESTADO
DE TURISMO****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA 859/GEPS/SETUR DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

DESIGNAR SERVIDOR CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/1333839; RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora MARESSA LORENA GEMAQUE ROTTER, Mat. Funcional nº 7565291/2, Gerente De Contratos e Convênios, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo de despesa da Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADORA: ILMARA AZEVEDO CAMPOS

Protocolo: 1022952**DIÁRIA****PORTARIA Nº 863/GEPS/SETUR DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONSIDERANDO os termos do processo 2023/1395194; RESOLVE: Conceder 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao colaborador eventual. NOME: BERNARDETE FREIRE DA COSTA, ID: 2189434, CPF: 396596902-15 OBJ. Participação no Salão Nacional de Turismo 2023. DESTINO: Brasília – DF. PERÍODO: 13 à 18/12/2023. ORDENADORA: ILMARA AZEVEDO CAMPOS

Protocolo: 1022971**PORTARIA Nº 864/GEPS/SETUR DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONSIDERANDO os termos do processo 2023/1369887; RESOLVE: Conceder 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor CLEBER GOMES DA SILVA, Mat. 54195605/2, Técnico em Gestão Cultural. OBJ. Participar como expositor no evento Salão Nacional do Turismo 2023 em Brasília – DF. DESTINO: Brasília – DF. PERÍODO: 13 a 18/12/2023 ORDENADORA: ILMARA AZEVEDO CAMPOS

Protocolo: 1022975**PORTARIA Nº 860/GEPS/SETUR DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONSIDERANDO os termos do processo 2023/1391101; RESOLVE: Conceder 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao colaborador eventual. NOME: AFLAVIANA RIBEIRO DE SOUSA, ID: 4653954, CPF: 102.740.652-15 OBJ. Participação no Salão Nacional de Turismo 2023. DESTINO: Brasília – DF. PERÍODO: 13 à 18/12/2023. ORDENADORA: ILMARA AZEVEDO CAMPOS

Protocolo: 1022960**PORTARIA Nº 861/GEPS/SETUR DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONSIDERANDO os termos do processo 2023/1391269; RESOLVE: Conceder 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao colaborador eventual. NOME: DANIELA RIBEIRO DE SOUZA, ID: 4377878, CPF: 825.537.342-04 OBJ. Participação como expositora no Salão Nacional de Turismo em Brasília – DF com objetivo de promover o Pará enquanto destino de turismo nacional. DESTINO: Brasília – DF. PERÍODO: 13 à 18/12/2023. ORDENADORA: ILMARA AZEVEDO CAMPOS

Protocolo: 1022964**PORTARIA Nº 862/GEPS/SETUR DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONSIDERANDO os termos do processo 2023/1395260; RESOLVE: Conceder 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao colaborador eventual. NOME: GLEICY GLEZENICY FREIRE DA COSTA CRUZ, ID: 5691799, CPF: 007.100.902-77 OBJ. Participação no Salão Nacional de Turismo 2023. DESTINO: Brasília – DF. PERÍODO: 13 à 18/12/2023. ORDENADORA: ILMARA AZEVEDO CAMPOS

Protocolo: 1022968**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 936/2023-GGP-DPG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1385386; RESOLVE: DESIGNAR a Servidora Pública LUANA CANTANHEDE BEZERRA DA SILVA, Id. Funcional nº 5925634/5, para responder pela Coordenação da Assessoria de Comunicação e Cerimonial, durante o período de férias da titular, a Servidora ANA CAROLINA LOBO CORREA, Id. Funcional nº 5917422/5, no período de 06.12.2023 a 15.12.2023 – 10 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1022865**PORTARIA Nº 940/2023/GGP/DPG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1261444, RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento base, ao servidor público ARTHUR MASAHIRO YOSHINO, ID funcional nº 5978328/ 1, a contar de 07 de novembro de 2023, nos termos do art. 16, §3º, inciso I, da Lei nº 8.107/2015.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1023063**ADMISSÃO DE SERVIDOR****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera a Instrução Normativa nº 4, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre os critérios para a concessão e gozo de férias e licença-prêmio aos membros e servidores da Defensoria Pública e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, I, IV e VIII da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o advento da Lei Complementar Estadual nº 158, de 25 de janeiro de 2023, e a necessidade de adequar a IN nº 4, de 27 de agosto de 2020, ao novo diploma legal; RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Instrução Normativa nº 04, de 27 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os afastamentos decorrentes da concessão de férias e licença-prêmio dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará submetem-se às regras e princípios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

§ 1º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – férias: afastamento pelo período de 30 (trinta) dias para servidores e 60 (sessenta) dias para membros, consecutivos ou fracionados, ao qual o membro ou servidor público faz jus após 12 (doze) meses de efetivo exercício, sem prejuízo de sua remuneração e outras vantagens;

II – licença-prêmio: afastamento pelo período de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou fracionados em dois períodos de 30 (trinta) dias, ao qual o membro ou servidor público faz jus a cada triênio ininterrupto, sem prejuízo de sua remuneração e outras vantagens;

III – unidade administrativa: são aquelas descritas no art. 7º, incisos I, II e IV, e no art. 18, incisos I, II e III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 54, de 07 de fevereiro de 2006;

IV – alteração: mudança do período de usufruto consubstanciado na escala anual de afastamentos da unidade, antes da publicação da respectiva PORTARIA concessiva;

V – transferência: mudança excepcional do período de afastamento já concedido, após a publicação da regular PORTARIA, por interesse do membro ou servidor ou por necessidade do serviço, desde que não tenha havido o início do gozo do direito;

VI – interrupção: hipótese excepcional de paralização do gozo de férias ou licença-prêmio por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral e, ainda, por imperiosa necessidade do serviço, devidamente justificada pela chefia da unidade administrativa de lotação do membro ou servidor;

VII – período aquisitivo de férias: período de 12 (doze) meses de efetivo exercício para a concessão de férias.

§ 2º A contagem de cada período aquisitivo de férias dos servidores inicia na data de entrada em efetivo exercício e encerra ao completar 12 (doze) meses de efetivo exercício.

§ 3º Após 12 (doze) meses de efetivo exercício a contar da data da posse, os membros completarão o período aquisitivo ao gozo de férias.

§ 4º A contagem de cada período aquisitivo dos membros inicia no primeiro dia do ano e encerra no último dia de cada ano, a contar de 2024.